

Lei n.º 2.469

De 18 de novembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 55 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial Suplementar até o valor de R\$370.440,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.11	Capacitação de Recursos Humanos – Programa - PMAT	04.128.00.58 2055	33.90.30.00 33.90.39.00 44.90.52.00	011	10.000,00 140.000,00 220.440,00
	TOTAL				370.440,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial Suplementar é proveniente de recursos de operações de crédito com o Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDS, através do programa de modernização da administração tributária – PMAT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes” em 18 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-

PREFEITO